

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA**  
**PROCESSO SELETIVO – CURSO TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA**  
**MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

EDITAL Nº 001/2019 – COPES  
(Íntegra)

O Colégio Técnico Industrial de Santa Maria torna público que, no período de 30 de outubro a 02 de dezembro de 2019, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando ao ingresso no Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

**1- ESCOLARIDADE E IDADE EXIGIDA**

É condição legal para ingressar no Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos o(a) candidato(a) ter concluído o Ensino Fundamental e ser maior de 18 (dezoito) anos até a data da matrícula.

**2- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS E ESCOLHA DA COTA**

Serão ofertadas 32 vagas, distribuídas em cotas, de acordo com a tabela que segue.

Curso	Turnos	Vagas										Total
		L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5	AC		
Eletromecânica PROEJA	NOITE	1	2	2	3	1	2	2	3	16	32	

**2.1-** Em cumprimento à Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos previstos neste edital ao Sistema de Cotas. Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio); para as cotas de pretos, pardos, indígenas, aproximadamente 33,33% (trinta e três por cento - de acordo com o último censo do IBGE) das vagas e, para as cotas de pessoas com deficiência, aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento) conforme modalidades a seguir:

- a) L10-** Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
- b) L2-** Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
- c) L9-** Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012);
- d) L1-** Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012);
- e) L14-** Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
- f) L6-** Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
- g) L13-** Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012);

**h) L5-** Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012).

Antes de optar por uma modalidade de cota, o(a) candidato(a) deve verificar se está de acordo com as exigências descritas nos Anexos 07 e 08 do Manual d o(a) candidato(a) . Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

**2.2- Ampla Concorrência (AC)-** candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Processo Seletivo por meio delas (demais vagas).

**2.3-** O Curso Técnico na modalidade de ensino PROEJA é um curso na forma de Ensino Integrado, regulamentado pela Lei nº 11.741/2008, pelo Decreto nº 5.154/2004, pelo Parecer CNE/CEB nº 39/2004 e pela Resolução CNE/CEB nº 01/2005. Para se obter o certificado de conclusão do Ensino Médio é necessário que o(a) aluno(a) conclua, simultaneamente, a habilitação técnica de nível médio, ou seja, não é possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico, nem o inverso poderá ocorrer.

**2.4-** As vagas das cotas que não forem preenchidas migrarão da seguinte forma:

- ↳ L10 – L2 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- ↳ L2 – L10 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- ↳ L9 – L10 – L2 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- ↳ L1 – L10 – L2 – L9 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- ↳ L14 – L6 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- ↳ L6 – L14 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- ↳ L13 – L14 – L6 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- ↳ L5 – L14 – L6 – L13 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

**2.5-** A escolha da cota é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ou seja, ele(a) deverá analisar todas as cotas e verificar se está enquadrado em uma delas, observando atentamente as normas exigidas, para não correr o risco de perder a vaga.

**2.6-** Caso o(a) candidato(a) se encaixe em mais de uma cota, deverá optar por apenas uma delas; se não se encaixar em nenhuma, deverá optar pela Ampla Concorrência.

**2.7-** A opção de cota não pode ser alterada após a finalização da inscrição. Para optar por uma outra cota, deve-se fazer uma nova inscrição e preencher novamente os formulários eletrônicos.

### **3- INSCRIÇÃO**

Antes de iniciar o processo de inscrição, o(a) candidato(a) deve OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco. A inscrição para o Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos não possui taxa, ou seja, é isenta a todos (as) os (as) candidatos(as).

**3.1-** A inscrição é realizada somente via Internet na página do processo seletivo, [www.ufsm.br/colegios](http://www.ufsm.br/colegios), link “Processo Seletivo”, sublink “CTISM/ Técnico em Eletromecânica PROEJA”, que estará disponível no período de 30 de outubro a 02 de dezembro de 2019, até as 23h59min.

Ao acessar a página de inscrição, o(a) candidato(a) deve

- a)** responder ao Formulário de Classificação;
- b)** na aba Cota, selecionar a cota em que pretende concorrer. A opção de cota não pode ser alterada após a inscrição. o(a) candidato(a) deve se certificar que preenche todos os requisitos para se encaixar na cota marcada;
- c)** em Opções de inscrição, selecionar o Curso Técnico em Eletromecânica. Ao clicar na opção, o(a) candidato(a) será direcionado ao preenchimento dos dados pessoais;
- d)** preencher o formulário referente aos dados pessoais: nome, nome da mãe, data de nascimento, sexo, etnia, estado civil, nacionalidade, naturalidade e faixa de renda familiar em salários mínimos (considerar o mínimo nacional de R\$998,00).
- e)** ainda na aba Dados pessoais, marcar se precisa de atendimento especializado no dia da entrevista.
- f)** preencher o formulário referente ao endereço: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, e-mail, país, estado e cidade em que reside;
- g)** preencher o formulário para documentos solicitados: número do CPF, número, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. Candidatos estrangeiros podem informar os dados do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- h)** em Informações Adicionais, caso tenha requisitado atendimento especializado no dia da entrevista, anexar o atestado médico com CRM do profissional e CID da deficiência ou condição e justificar a necessidade de atendimento.

- i) marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;  
 j) clicar em Finalizar.

**3.2-** Em cada etapa descrita nas alíneas ‘a’ até ‘i’, após conferir o preenchimento, o(a) candidato(a) deve clicar em ‘Próximo’, para prosseguir com a inscrição ou em ‘Anterior’, para corrigir as informações declaradas.

**3.3-** Após finalizar o processo de inscrição, o(a) candidato(a) visualizará os dados da inscrição, a opção de curso, o número para consulta da inscrição e os dados declarados nos formulários de inscrição.

**3.4-** O(A) candidato(a) deve anotar o número para consulta da inscrição, pois ele é necessário para conferir a situação da inscrição através da página do processo seletivo, [www.ufsm.br/colegios](http://www.ufsm.br/colegios), link “Processo Seletivo”, sublink “CTISM/ Técnico em Eletromecânica PROEJA”, aba “Pesquisar inscrição”.

**3.5-** O(A) candidato(a) deve clicar em “Enviar ficha de inscrição p/ e-mail” para receber todos os dados da inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.

**3.6-** O(A) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição, devendo arcar com consequências de eventuais erros no preenchimento de seus formulários.

**3.7-** A inscrição implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, não cabendo qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

#### **4- ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO**

O(a) candidato(a) que concorrer a uma vaga neste Edital, NÃO realizará prova de conhecimento. A seleção será realizada por meio de três etapas OBRIGATÓRIAS, que são:

- a) Análise e somatório de pontos do Formulário de Classificação;
- b) Participação em Palestra de Esclarecimentos; e
- c) Entrevista Individual com os(as) (candidatos(as) pré-selecionados por meio das etapas “a” e “b”.

**4.1-** Análise do Formulário de Classificação se dará conforme os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>				
	De 18 a 19 anos	De 20 a 25 anos	De 26 a 34 anos	De 35 a 44 anos	Acima de 44 anos
<b>Faixa etária</b> Do(a) candidato(a) até o dia 13/12/2019	<b>05 pontos</b>	<b>10 pontos</b>	<b>15 pontos</b>	<b>20 pontos</b>	<b>25 pontos</b>
<b>Renda Familiar</b> <i>Per capita</i>  (salário mínimo: R\$ 998,00)	Acima de R\$ 998,00  (Acima de 01 salário mínimo)	Entre R\$ 499,01 e R\$ 998,00  (Entre ½ e 01 salário mínimo)	Entre R\$ 249,51 e R\$ 499,00  (Entre ¼ e ½ salário mínimo)		Até R\$ 249,50  (Até ¼ salário mínimo)
	<b>05 pontos</b>	<b>10 pontos</b>	<b>15 pontos</b>	<b>20 pontos</b>	
<b>Tempo que está afastado da Escola</b>	Menos de 01 ano	De 01 a 05 anos	De 06 a 10 anos	De 11 a 20 anos	21 anos ou mais
	<b>05 pontos</b>	<b>10 pontos</b>	<b>15 pontos</b>	<b>20 pontos</b>	<b>25 pontos</b>
<b>Forma de ensino que concluiu o Ensino Fundamental</b>	Ensino Regular	EJA/Exames Supletivos		PROEJA FIC	
	<b>05 pontos</b>	<b>15 pontos</b>	<b>20 pontos</b>		

\*A pontuação atingida no Formulário de Classificação precisará ser comprovada pelo(a) candidato(a). Caso as informações não sejam confirmadas, o(a) candidato(a) perderá a vaga.

**4.2-** A Palestra de Esclarecimentos será realizada no dia 10 de dezembro, às 20 horas no Auditório do CTISM.

**4.2.1-** O(A) candidato(a) que não comparecer à palestra será eliminado deste Processo Seletivo.

**4.3-** Será realizada a seleção de 64 (sessenta e quatro) candidatos(as) que serão classificados(as) em ordem decrescente, de acordo com a pontuação alcançada pelo somatório do Formulário de Inscrição.

**4.3.1-** Caso haja empate, terá preferência o(a) candidato(a) com mais idade, e persistindo o empate, a preferência será do(a) candidato(a) há mais tempo afastado(a) da escola.

**4.4-** A listagem com os (as) candidatos (as) selecionados (as) para as Entrevistas Individuais será divulgada no site [www.ufsm.br/colegios](http://www.ufsm.br/colegios), link “Processo Seletivo”, sublink “CTISM/ Técnico em Eletromecânica PROEJA”, título “Lista

de candidato com local de entrevista” no dia 13 de dezembro, e apresentará a indicação de horário e local de sua realização para cada candidato(a).

**4.4.1-** Na Entrevista Individual será avaliado o grau de comprometimento do(a) candidato(a) com as atividades pedagógicas ofertadas, juntamente com o nível de entendimento e afinidade ao Curso. A partir da entrevista serão selecionados 32 (trinta e dois) candidatos (as), dentre os 64 (sessenta e quatro) candidatos (as) pré-selecionados (as) nas etapas anteriores.

**4.4.2-** O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista será automaticamente eliminado(a) desta seleção.

## 5- LISTAGEM DOS INSCRITOS

**5.1-** No dia 04 de dezembro de 2019, será divulgada a Listagem dos Inscritos no endereço eletrônico [www.ufsm.br/colegios](http://www.ufsm.br/colegios), link “Processo Seletivo”, sublink “CTISM/ Técnico em Eletromecânica PROEJA”, título “Listagem de inscritos”. A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o(a) candidato(a) deverá conferir seus dados.

**5.2-** Se o(a) candidato(a) não encontrar seu nome na listagem, deverá informar via e-mail [falecom@coperves.ufsm.br](mailto:falecom@coperves.ufsm.br) ou pelos telefones (55) 32208170 ou 32208199 até o dia 06 de dezembro de 2019.

## 6- ORIENTAÇÕES GERAIS

**6.1-** O preenchimento correto de todos os formulários de inscrição que fazem parte do Processo Seletivo Técnico em Eletromecânica PROEJA é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive a escolha pela Cota.

**6.2-** A análise dos documentos dos candidatos cotistas e da sua condição de cotista (L10, L2, L9, L1, L14, L6, L13 e L5) é de responsabilidade da comissão do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Reserva de Vagas.

**6.3-** Será disponibilizado o Serviço Atendimento a o(a) candidato(a) , através dos telefones 55 32208042 e 55 32208044), além de ser disponibilizado auxílio para esclarecimento de dúvidas e computador para realização da inscrição, no prédio 05 – CTISM, de segunda-feira a sexta-feira, das 19h às 21h, durante o período de inscrições.

**6.4-** É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais deste Processo Seletivo, no endereço eletrônico [www.ufsm.br/ctism](http://www.ufsm.br/ctism).

**6.6-** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o(a) candidato(a) à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

**6.7-** Será divulgada, no endereço eletrônico [www.ufsm.br/ctism](http://www.ufsm.br/ctism), em data a ser definida, a listagem dos (as) candidatos (as) classificados (as), por ordem decrescente de classificação, de acordo com o Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

**6.8-** A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através do site [ufsm.br/colegios](http://ufsm.br/colegios). Não havendo preenchimento de todas as vagas, serão realizadas chamadas suplementares, podendo, inclusive, serem efetuadas na modalidade presencial e/ ou oral.

**6.9-** Informações e orientações sobre documentação para a matrícula podem serão publicadas no endereço eletrônico. Caso o(a) candidato(a) escolha uma das cotas, todos os formulários, declarações, autodeclarações e comprovações solicitadas devem ser preenchidas adequadamente, sob pena do(a) candidato (o) perder sua vaga.

**6.10-** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

Santa Maria, 30 de outubro de 2019.

Prof. Rafael Adaime Pinto,  
Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria